

1 **ATA 2692ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos dezanove dias do mês de setembro
2 do ano de 2018, às nove horas e quarenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na
3 Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima nonagésima segunda
4 Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de
6 Educação Básica e Superior. Compareceram os Conselheiros Cleide Bauab Eid
7 Bochixio, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco Antônio Poli,
8 Francisco de Assis Carvalho Arten, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello,
9 Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira,
10 Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Maria Cristina Barbosa Storópoli e Sylvania
11 Figueiredo Gouvêa. **01.** Colocada em votação, a Ata de nº 2691 de 12/09/2018 foi
12 aprovada por unanimidade. **02.** Justificou a ausência o Conselheiro Jair Ribeiro da Silva
13 Neto. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) não houve. **04.**
14 **PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Consª Sylvania Figueiredo Gouvêa**
15 registrou que a Praia Grande sediou o Congresso ICLOC – Práticas de Sala de Aula, da
16 Baixada Santista, e que ficou encantada com a organização e o sucesso do evento. A
17 **Consª Laura Laganá** esteve representando este Conselho, no dia 17/09/2018, na
18 Audiência Pública do Ministério Público do Estado de São Paulo, que visa dar
19 continuidade ao processo de elaboração no Programa de Atuação do Grupo Especial de
20 Educação. Foram apresentados seis projetos: Educação Especial Inclusiva; Gestão
21 Democrática; Política Educacional e Adolescente em Conflito com a Lei; Educação
22 Infantil; Qualidade da Educação; e Reforma do Ensino Médio. Disse que foi uma
23 Audiência bastante interessante, tranquila, e que encaminhará o *link* para que todos
24 possam ter acesso aos detalhes. O **Cons. Décio Lencioni Machado** registrou sua
25 participação no Programa “Em Discussão – Educação”, na TV Assembleia, no dia
26 15/09/2018, quando foi debatido o tema Alfabetização. Comentou que foi consenso a
27 preocupação com a formação, a capacitação e o investimento no professor, em todos os
28 sentidos e comprometeu-se em encaminhar o *link* para que todos possam inteirar-se do
29 assunto. Manifestaram-se sobre o assunto a **Presidente**, o **Cons. Luís Carlos de**
30 **Menezes, as Consªs. Sylvania Figueiredo Gouvêa e Guiomar Namó de Mello.** A **Cons.**
31 **Iraíde Marques de Freitas Barreiro** comentou sobre o IV Congresso Nacional de
32 Formação de Professores, promovido pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade
33 Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Águas de Lindóia. O **Cons. Francisco**
34 **Antonio Poli** comentou sobre matéria que fala da rigidez no Sistema da Educação
35 Básica na Alemanha. **05. MATÉRIA DELEGADA:** aprovada em 12/09/2018, nos termos
36 da Deliberação CEE 157/2017. **5.1** Indicação de Especialistas - da CES para os Proc.º
37 n.ºs 1106713/18, 901794/18, 901084/18, 904669/18, 986610/18, 1115651/18,
38 1102507/18, 884808/18, 1163325/18, 963041/18, 953375/18, 1025843/18, 953378/18,
39 986576/18, 1028805/18, 1052419/18, 832763/18, 1026542/18, 1026289/18, 1084682/18,
40 1083116/18, 1082495/2018 e 1140643/18, e da CEB para o Proc. nº 1084712/18. **5.2**
41 Pareceres aprovados em 25/07/2018, nos termos da Deliberação CEE nº 157/2017.
42 **Processo 1093563/2018** (Proc. CEE nº 588/06) _ USP / Instituto de Matemática e
43 Estatística. **Parecer 313/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
44 João Otávio Bastos Junqueira. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
45 Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de
46 Bacharelado de Matemática Aplicada, com as Habilitações em Ciências Biológicas,

1 Sistemas e Controle; Controle e Automação; e Métodos Matemáticos, oferecido pelo
2 Instituto de Matemática e Estatística, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco
3 anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que a Instituição
4 permaneceu sem o reconhecimento. 2.3 A presente renovação do reconhecimento
5 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho após homologação deste Parecer pela
6 Secretaria de Estado da Educação. **Processo 856856/2018** _ Escola Superior de
7 Advocacia da OAB / SP. **Parecer 314/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
8 pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
9 fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de
10 Especialização em Direito Previdenciário, no Núcleo Ribeirão Preto, da Escola Superior
11 de Advocacia da OAB, e toma-se conhecimento do oferecimento de nova turma em
12 2018. **Processo 1003090/2018** (Proc. CEE nº 83/18) _ Escola de Educação Permanente
13 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 315/18** _ da
14 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral.
15 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso
16 de Especialização em Citogenômica Aplicada à Medicina, da Escola de Educação
17 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com vinte
18 vagas, com início previsto para agosto de 2018. **Processo 852877/2018** (Proc. CEE
19 nº109/18) _ Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santos. **Parecer 316/18** _
20 da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas
21 Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016,
22 as alterações propostas no projeto do Curso de Especialização em Direito Penal,
23 Processual Penal e Criminologia, e toma-se conhecimento da nova turma a ser oferecida
24 no Núcleo Santos, da Escola Superior de Advocacia da OAB. **Processo 1155199/2018**
25 (Proc. CEE nº 91/18) _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
26 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 317/18** _ da Câmara de Educação Superior,
27 relatado pelo Cons. João Otávio Bastos Junqueira. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
28 fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de Especialização Multidisciplinar
29 em Psiquiatria Infantil e Adolescência – Formação em Saúde Mental, da Escola de
30 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com
31 dez vagas, com início previsto para setembro de 2018. **Processo 900433/2018** (Proc.
32 CEE nº 320/09) _ Escola Paulista da Magistratura. **Parecer 318/18** _ da Câmara de
33 Educação Superior, relatado pelo Cons. João Otávio Bastos Junqueira. Deliberação: 2.1
34 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no projeto do
35 Curso de Especialização em Direito do Consumidor, da Escola Paulista da Magistratura,
36 e toma-se conhecimento do oferecimento de nova turma em 2018. **Processo**
37 **870967/2018** (Proc. CEE nº 364/17) _ Centro de Formação de Recursos Humanos para
38 o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”. **Parecer 319/18** _ da Câmara de
39 Educação Superior, relatado pelo Cons. João Otávio Bastos Junqueira. Deliberação: 2.1
40 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o funcionamento do
41 Curso de Especialização em Serviço Social em Saúde Cardiovascular, do Centro de
42 Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”,
43 com três vagas. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato
44 autorizatório. **Processo 1031098/2018** (Proc. CEE nº 367/17) _ Centro de Formação de
45 Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”. **Parecer 320/18**
46 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. João Otávio Bastos Junqueira.

1 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o
2 funcionamento do Curso de Especialização de Técnicas Laboratoriais Avançadas em
3 Doença de Chagas Aplicadas a Saúde Cardiovascular, do Centro de Formação de
4 Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”, com quatro
5 vagas. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato
6 autorizatório. **Processo 849681/2018** (Proc. CEE nº 101/17) _ Escola de Educação
7 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer**
8 **321/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni
9 Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
10 147/2016, a alteração no projeto e na denominação do Curso de Especialização em
11 Métodos de Diagnóstico e Investigação em Hematologia Tropical, anteriormente
12 denominado Curso de Especialização em Métodos de Diagnóstico e Investigação em
13 Hemoglobinopatias e Hematologia Tropical, da Escola de Educação Permanente do
14 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e toma-se conhecimento do
15 oferecimento de nova turma em 2018. **Processo 857189/2018** (Proc. CEE nº 110/18) _
16 Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Americana. **Parecer 322/18** _ da
17 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado.
18 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as
19 alterações propostas no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, e
20 toma-se conhecimento da nova turma para o segundo semestre de 2018, a ser oferecida
21 no Núcleo Americana da Escola Superior da Advocacia da OAB. **06. PAUTA:**
22 Deliberações da 2692ª, Sessão Plenária realizada em 19-9-2018. **Proc. 916227/2018**
23 (Proc. CEE nº 347/2017) _ Colégio Esquema Universitário / São José do Rio Preto. O
24 **Parecer 323/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Francisco
25 Antonio Poli foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer,
26 credencia-se o Colégio Esquema Universitário / São José do Rio Preto, pelo prazo de
27 cinco anos, e autoriza-se o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos –
28 EJA, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10. 2.2 A
29 Interessada deverá efetuar a complementação dos planos e as pequenas adaptações de
30 infraestrutura, tal como determinadas pelas Especialistas e pela Supervisão. 2.3 Aprova-
31 se o Regimento Escolar para EaD e o Plano de Curso de Educação de Jovens e Adultos
32 – EJA. Deve a Instituição enviar cópia destes documentos já apresentados à Comissão
33 de Especialistas e à Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica, e
34 mantê-los à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja jurisdicionada, sempre
35 que lhe forem solicitados. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Esquema
36 Universitário, à Diretoria de Ensino DER São José do Rio Preto, à Coordenadoria de
37 Gestão de Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento
38 e Avaliação - CIMA. **Proc. 916332/2018** (Proc. CEE nº 148/2017) _ Instituto de Saúde
39 Integrada – ISI / Campinas. O **Parecer 324/18** _ da Câmara de Educação Básica,
40 relatado pelo Cons. Francisco Antonio Poli foi aprovado por unanimidade. Deliberação:
41 2.1 Nos termos deste Parecer, aprova-se o pedido de Autorização de Funcionamento do
42 Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia, do Instituto de Saúde Integrada –
43 ISI/Campinas, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10. 2.2
44 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto de Saúde Integrada - ISI/Campinas, à DER
45 Campinas Leste, à Coordenadoria de Gestão de Educação Básica - CGEB e à
46 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação - CIMA. **Proc. 916421/2018**

1 (Proc. CEE nº 149/2017) _ Instituto de Saúde Integrada – ISI / Campinas. O **Parecer**
2 **325/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons.^a Ghisleine Trigo Silveira
3 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 À vista do exposto e nos termos da
4 Deliberação CEE Nº 97/10, defere-se o pedido de autorização de funcionamento do
5 Curso Técnico em Administração, pelo Instituto de Saúde Integrada ISI/Campinas, na
6 modalidade EaD. 2.2. Envie-se cópia do presente Parecer à Instituição interessada, à
7 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica CGEB, à Coordenadoria de Informação,
8 Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA e à Diretoria de Ensino Região
9 Campinas Leste. **Proc. nº 831107/2018 (Proc. CEE 150/2017)**. Interessado: Instituto de
10 Saúde Integrada – ISI/Campinas. Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso
11 Técnico de Nível Médio em Hospedagem, na modalidade a distância, nos termos da
12 Deliberação CEE 97/2010. Relator: Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto – CEB. O processo
13 foi retirado de pauta e retorna à Câmara de Educação Básica, para revisão, a pedido da
14 Cons.^a Ghisleine Trigo Silveira, Presidente da citada Câmara. **Proc. 916587/2018** (Proc.
15 CEE nº 46/2018) _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo
16 –IBRESP / Araraquara. O **Parecer 326/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado
17 pela Cons.^a Sylvia Figueiredo Gouvêa foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1
18 Aprova-se a mudança de endereço de Polo do Instituto Brasileiro de Educação
19 Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP/unidade Araraquara, para a Rua
20 Gonçalves Dias, 1755, Centro, Araraquara/SP, nos termos da Deliberação CEE Nº
21 97/10. 2.2 Recomenda-se atenção às sugestões da Comissão de Especialistas sobre
22 melhoria da acessibilidade no novo polo. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto
23 Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP, à DER
24 Araraquara, à Coordenadoria de Gestão de Educação Básica - CGEB e à
25 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação - CIMA. **Proc. 916538/2018**
26 (Proc CEE nº 45/2015) _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São
27 Paulo –IBRESP / Guarulhos. O **Parecer 327/18** _ da Câmara de Educação Básica,
28 relatado pela Cons.^a Laura Laganá foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1
29 Autoriza-se, nos termos da Deliberação CEE nº 97/10, a mudança de endereço do Polo
30 de Guarulhos, do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo –
31 IBRESP, para a Rua do Rosário, 313, Vila Camargo, Guarulhos - SP. 2.2 Envie-se cópia
32 deste Parecer ao Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo-
33 IBRESP, à DER Guarulhos Sul, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica-CGEB
34 e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional-CIMA. **Proc.**
35 **1179311/2018** (Proc. CEE nº 518/01) _ UNESP/ Faculdade de Filosofia e Ciências do
36 *Campus* de Marília. O **Parecer 328/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
37 pela Cons.^a Guiomar Namó de Mello foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A
38 adequação curricular proposta pelo Curso de Licenciatura em Ciências Sociais,
39 oferecido pela Faculdade de Filosofia e Ciências do *Campus* de Marília, da Universidade
40 Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, atende à Del. CEE nº 111/2012, alterada
41 pela Deliberação CEE nº 154/2017. 2.2 A presente adequação curricular tornar-se-á
42 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
43 de Estado da Educação. **Proc. 1201664/2018** (Proc. CEE nº 556/01) _ UNESP /
44 Faculdade de Ciências e Tecnologia do *Campus* de Presidente Prudente. O **Parecer**
45 **329/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons.^a Guiomar Namó de
46 Mello foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A adequação curricular proposta

1 pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia, oferecido pela Faculdade de Ciências e
2 Tecnologia do Campus de Presidente Prudente, da Universidade Estadual Paulista “Júlio
3 de Mesquita Filho”, atende à Del. CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº
4 154/2017. 2.2 A presente adequação curricular tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
5 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
6 **Proc. 925745/2018** (Proc. CEE nº 773/00) _ Centro Estadual de Educação Tecnológica
7 Paula Souza / FATEC São Paulo. O **Parecer 330/18** _ da Câmara de Educação
8 Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado foi aprovado por unanimidade.
9 Deliberação: 2.1 No Parecer CEE nº 356/2015. Onde se lê: *2.1 Aprova-se, com*
10 *fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do*
11 *Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, Processos e*
12 *Componentes Eletrônicos, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de*
13 *Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Recomenda-se à*
14 *Instituição atenção ao Relatório da Comissão de Especialistas. Leia-se: 2.1 Aprova-se,*
15 *com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do*
16 *Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, Processos e*
17 *Componentes Eletrônicos, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos*
18 *ingressantes até 2015. 2.2 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010,*
19 *o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em*
20 *Microeletrônica, para os ingressantes a partir de 2016, oferecidos pela FATEC São*
21 *Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco*
22 *anos. 2.3 Recomenda-se à Instituição atenção ao Relatório da Comissão de*
23 *Especialistas. A presente retificação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,*
24 *após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. A Cons^a*
25 *Laura Laganá declarou-se impedida de votar. Proc. 852194/2018* (Proc. CEE nº 278/06)
26 _ Universidade Nove de Julho – UNINOVE. O **Parecer 331/18** _ da Câmara de
27 Educação Superior, relatado pela Cons.^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro foi aprovado
28 por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
29 53/2005, as alterações propostas no Projeto do Curso de Especialização em Gestão
30 Educacional, e toma-se conhecimento da primeira turma a ser oferecida, com quarenta
31 vagas. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso,
32 mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. A Cons.^a
33 Maria Cristina Storópoli declarou-se impedida de votar. **Proc. 1319428/2018** (Proc. CEE
34 nº 159/14) _ Faculdade Dehoniana – Taubaté. O **Parecer 332/18** _ da Câmara de
35 Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado foi aprovado por
36 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
37 112/2012, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial, na
38 área de Deficiência Auditiva, da Faculdade Dehoniana – Taubaté, e toma-se
39 conhecimento da 1ª turma. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final
40 circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura
41 avaliação deste Conselho. **Proc. nº 992839/2018 (Proc. CEE 70/2018)**. Interessada:
42 Escola Superior de Tecnologia e Educação de Porto Ferreira. Assunto: Aprovação do
43 Curso de Especialização em Educação Especial: Transtornos Globais de
44 Desenvolvimento. Relator: Cons. Iraíde Marques de Freitas Barreiro – CES. O processo
45 foi retirado de pauta e retornará à CES, para ajustes, por solicitação da Presidência do
46 CEE. **Proc. 791803/2018** (Proc. CEE nº 106/18) _ Faculdade de Filosofia, Ciências e

1 Letras de Ituverava. O **Parecer 333/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
2 pelo Cons. João Otávio Bastos Junqueira foi aprovado por unanimidade. Deliberação:
3 Com base na Deliberação CEE nº 112/2012 e em função da análise realizada no
4 presente Parecer: 2.1 Aprova-se o Curso de Especialização em Educação Especial:
5 Formação de Professores para a Inclusão de Alunos com Transtorno do Espectro
6 Autista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava, para as turmas
7 iniciadas a partir da publicação deste Parecer, com cinquenta vagas anuais, e nos
8 termos em que foi proposto pela Instituição, para realização na Sede da Instituição, na
9 Rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval, nº 1259, Cidade Universitária – Ituverava. 2.2
10 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Deliberação
11 CEE nº 112/2012, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava deverá
12 remeter a este a Conselho a relação dos alunos concluintes, no prazo de até 30 dias
13 contados da data do término das aulas. A partir destas informações a Câmara de
14 Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino, o rol de profissionais
15 habilitados nesses cursos. 2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar
16 Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito
17 de futura avaliação deste Conselho. **Proc. 997390/2018** (Proc. CEE nº 183/17) _ Neide
18 Maria Betini Capetta. **Parecer 334/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
19 Cons.^a Eliana Martorano Amaral foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A
20 requerente está legalmente habilitada para atuar como Professora de Educação Básica
21 II – Educação Especial Deficiência Intelectual. 2.2 Sugere-se que a Secretaria de
22 Educação efetue mudanças em seus procedimentos e editais para que a avaliação de
23 documentação dos aprovados seja anterior à sua nomeação, evitando os transtornos
24 decorrentes da sua aprovação posterior à nomeação, como representa esta solicitação.
25 2.3 Sugere-se que sejam revisados os parâmetros curriculares requeridos para função
26 de professor em educação especial nas diferentes modalidades a ser exercida na rede
27 de ensino do Estado de São Paulo, e que tais requisitos para formação sejam definidos
28 em atos normativos relativos à Educação Especial emanados do CEE. Nada mais
29 havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou
30 encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que,
31 após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 19 de setembro
32 de
33 2018.....
34 Bernardete Angelina Gatti.....
35 Cleide Bauab Eid Bochixio.....
36 Décio Lencioni Machado.....
37 Eliana Martorano Amaral.....
38 Francisco Antonio Poli.....
39 Francisco de Assis Carvalho Arten.....
40 Ghisleine Trigo Silveira.....
41 Guiomar Namó de Mello.....
42 Hubert Alquéres.....
43 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
44 João Otavio Bastos Junqueira.....
45 Laura Laganá.....
46 Luís Carlos de Menezes.....
47 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
48 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....